



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6012 - Terça-feira, 4 de junho de 2019
Divulgação: Terça-feira, 4 de junho de 2019 **Publicação:** Quarta-feira, 5 de junho de 2019

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.546, DE 3 DE JUNHO DE 2019, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor vice-presidente da República General de Exército Antonio Hamilton Martins Mourão."

LEI Nº 12.546, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_257076_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro e, na ausência deste, sob a coordenação de um membro escolhido pelos demais, constituírem Comissão Especial de Licitação da Parceria Público-Privada da Iluminação Pública, a contar da data de publicação desta até 31/12/2020, através da Portaria 232, de 03/06/2019 (Processo 19.0.000063825-3).

| Nome | Cargo | Matrícula | Órgão |
|--------------------------------|---|-----------|--------|
| JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ | Superintendente de Licitações e Contratos | 164097 | SMF |
| CESAR AUGUSTO PEREIRA | Auxiliar Técnico de Serviço Militar | 124269 | SMF |
| EDUARDO HACK | Assistente Administrativo | 535907 | SMF |
| ANTONIO MARCOS JEREMIAS | Assistente Administrativo | 335130 | SMF |
| MATHEUS NERES DA ROCHA | Assessor Especialista | 1406175 | SMPE |
| MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH | Eletrotécnico | 272817 | SMSUrb |

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 31/05/2019, em relação a RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Diretor de Centro, 11250008, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 6880431 de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 7048255 de 22/05/2019 (Processo 19.0.000061148-7).

COLOCA AURELUCI MELLO HANATZKY, 420831/01, Telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, no período de 30/05/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 7123916, de 30/05/2019 (processo 19.0.000070886-3).

COLOCA RAFAEL SILVA SORIA, matrícula 828054/2, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, à disposição do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 01/06/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 7052284, de 23/05/2019 (processo 17.10.000004168-7).

CONCEDE, a NOE PEREIRA DA BOANOVA, 213229/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/04/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7050411 de 23/05/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a VERONICA DE OLIVEIRA CARDOZO, 372101/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 04/04/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7050547 de 23/05/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a SYLVIO ROBERTO CORREA DE BORBA, 176919/6, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/04/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7050607 de 23/05/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a REJANE DA SILVA, 224276/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 21/03/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7056546 de 23/05/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a SERGIO IVAN MOHR, 468797/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 04/04/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7050480 de 23/05/2019 (Processo 01.014268.15.9).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7048263 de 22/05/2019 (Processo 19.0.000061148-7).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Diretor de Centro, 11250008, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 31/05/2019 a 14/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7048256 de 22/05/2019 (Processo 19.0.000061148-7).

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 7122283 de 30/05/2019 (processo 19.0.000070803-0).

| Nome | Matrícula | Cargo | Secretaria | Período de Avaliação |
|------------------------------------|-----------|--|------------|-------------------------|
| ALEXANDRA ALVES SABADIN | 1299280/1 | ARQUITETO | SMED | 13/10/2015 a 12/10/2018 |
| ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO | 1287290/1 | PROFESSOR | SMED | 20/07/2015 a 09/04/2019 |
| ANDREA CARDONA SANTA HELENA | 583616/2 | PROFESSOR | SMED | 25/02/2016 a 29/04/2019 |
| CAROLINE MORAES DA ROSA | 961635/2 | PROFESSOR | SMED | 07/03/2016 a 06/03/2019 |
| CLARISSA BRITZ HASSDENTEUFEL | 1314807/1 | PROFESSOR | SMED | 03/03/2016 a 02/03/2019 |
| ELAINE MACEDO XAVIER | 1323156/1 | MONITOR | SMED | 08/04/2016 a 07/04/2019 |
| ELENICE LEITE FERREIRA | 1314122/1 | PROFESSOR | SMED | 04/03/2016 a 03/03/2019 |
| FABIANA DE OLIVEIRA BAUM CORDEIRO | 1075870/2 | MONITOR | SMED | 07/04/2016 a 06/04/2019 |
| GREICE IARA HOCHMULLER | 1313851/1 | PROFESSOR | SMED | 02/03/2016 a 01/03/2019 |
| JAQUELINE PEREIRA RAMOS DA SILVA | 1108182/2 | MONITOR | SMED | 11/04/2016 a 10/04/2019 |
| LETICIA GONCALVES DA COSTA | 1324993/1 | MONITOR | SMED | 19/04/2016 a 18/04/2019 |
| LUISIANE DE OLIVEIRA | 965215/2 | MONITOR | SMED | 07/04/2016 a 06/04/2019 |
| MAIA ELISIANE FREITAS LOPES GARCIA | 350968/3 | TECNICO EM LABORATORIO E ANALISES CLINICAS | SMS | 17/04/2010 a 22/08/2018 |
| MARA ELISABETE DE BRUM SCHWINGEL | 1322656/1 | MONITOR | SMED | 05/04/2016 a 04/04/2019 |
| MARNE ALVARES SIEBEN | 1323601/1 | PROFESSOR | SMED | 18/04/2016 a 17/04/2019 |
| NILCEA DE SOUZA | 1319361/1 | FARMACEUTICO | SMS | 23/03/2016 a 22/03/2019 |
| PATRICIA DA SILVA VIEIRA | 1216775/2 | MONITOR | SMED | 07/04/2016 a 06/04/2019 |
| ROSANGELA DIEL DE SOUZA | 183821/5 | PROFESSOR | SMED | 10/03/2016 a 09/03/2019 |
| SIMONE MONTAGNA COSSIO | 1314483/1 | PROFESSOR | SMED | 02/03/2016 a 01/03/2019 |
| ZANANDREIA MIRANDA DE SOUZA | 1170244/2 | MONITOR | SMED | 27/04/2016 a 26/04/2019 |

FAZ CESSAR, a contar de 06/05/2019, em relação a SIDNEY KARCZESK, matrícula 1037439/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, os efeitos da Portaria 6368628, de 08/03/2019, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para destino, no período de 01/03/2018 a 31/12/2019, face transposição do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6969216, de 15/05/2019 (processo 19.17.000001256-5).

FAZ CESSAR, a contar de 08/04/2019, em relação a ANTONIO RAFAEL BAIOTO, 904123/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 5859127, de 11/01/2019, que prorrogou sua cedência à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, com ônus para origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com a servidora LIDIMARA FARIAS LACERDA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 7061248 de 23/05/2019 (processo 18.0.000017805-1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2019, em relação a RODRIGO CLEZAR ORTIZ, matrícula 547375/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, os efeitos da Portaria 6368628, de 08/03/2019, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para destino, no período de 01/01/2018 a 31/12/2019, face transposição do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7059401, de 23/05/2019 (processo 19.17.000001784-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2019, em relação a EDGAR DA COSTA EIFLER, matrícula 679590/2, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 6368457, de 08/03/2019, que modificou o prazo de colocação à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para destino, para período de 01/12/2017 a 31/12/2019, face transposição do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7047738, de 23/05/2019 (processo 17.0.000043451-5).

NOMEIA, no cargo de Professor – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 584, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7155854 de 03/06/2019 (processo 19.0.000051127-0, autorizado em 26/04/2019).

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------|---|
| | Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, |

| | | |
|---------------------------------|------------|---|
| CRISTINA BERTRAND KALIL NICHELE | 118º geral | sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 10/06/2019, às 15h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto. |
|---------------------------------|------------|---|

PRORROGA, de 01/01/2019 a 31/12/2019, em relação a CLAUDIA DAUDT POLIDO, 441410/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com ônus para origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 40 horas semanais, em permuta com ADRIANA AGUIAR DE AZEVEDO, Professor, regime de trabalho de 40 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 7115706, de 29/05/2019 (processo 15.0.000013534-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato MAICON PRESSER CIGOLINI, Médico Especialista – Medicina Intensiva Adulto - 2º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 6872839, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/05/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 7140695 de 31/05/2019 (processo 18.0.000115443-1, autorizado em 17/01/2019).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CRISTINA BERTRAND KALIL NICHELE, Professor – Anos Iniciais – 1º PcD, ED.1.03.M1.A, a Portaria 6836542, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/05/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para pessoas com deficiência, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e por não se enquadrar ao determinado no Decreto 5.296/2004, passando a constar somente no 118º lugar da listagem geral, através da Portaria 7155719 de 03/06/2019 (processo 19.0.000051127-0, autorizado em 26/04/2019).

TRANSPÕE, a contar de 01/06/2019, EDGAR DA COSTA EIFLER, matrícula 679590/2, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 7050294, de 23/05/2019 (processo 17.0.000043451-5).

TRANSPÕE, a contar de 01/06/2019, RODRIGO CLEZAR ORTIZ, matrícula 547375/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais para Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 7060475, de 23/05/2019 (processo 19.17.000001784-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JACQUELINE MARIA THIEL, 438021/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Smim-Smsurb-Smde-Smams/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501011, substituindo LENITA MARIA ROSSI, 330854/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Férias, de 13/05/2019 a 31/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7055888/2019 de 23/05/2019 (Processo 19.0.000059876-6).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 44906.7, médico, da Diretoria-Geral de Esportes, Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a afastar-se do Município no período de 10 a 11 de junho de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Atividade Extraordinária da CONMEBOL, na função de Oficial de Controle de Antidoping em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7145798, de 03/06/2019 (Processo 19.0.000070523-6).

DESIGNA, a contar de 27/03/2019, como Fiscal de Serviços Substituto para a sede da Diretoria de Direitos Humanos o servidor DARI PEREIRA – matrícula 145160.0; a contar de 30/11/2018, como Fiscal de Serviços Titular para o Restaurante Popular a servidora CAROLINA BREDÁ RESENDE – matrícula 471784; a contar de 27/03/2019, como Fiscal de Serviços Substituta para o Restaurante Popular a servidora VANUSA ROSANGELA DA ROSA – matrícula 323096. Os servidores designados serão responsáveis pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 65.457/2017, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preço 126/2016 e celebrado pelo Município de Porto Alegre com a empresa LOPES FERRAZ ZELADORIA LTDA. - ME, cujo objeto é a prestação de serviço de Porteiro, sem fornecimento de material, para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE). Os servidores designados serão responsáveis, em seus respectivos locais, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o disposto na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016. Através da Portaria 7146443, de 30/05/2019 (Processo 17.0.000083368-1).

DESIGNA, a contar de 27/03/2019, como Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Serviços Titular no Contrato 60.335/2015, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preço 097/2015 e celebrado pelo Município de Porto Alegre com a empresa LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA. - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais nutricionistas, técnico agrícola, motorista e ajudantes de carga, para a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Porto Alegre, o qual foi finalizado em 17/11/2018 por decurso de prazo, a servidora CAROLINA BREDÁ RESENDE – 471784. A servidora designada será responsável pelas atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no referido contrato em tudo o que couber até sua completa finalização, como pagamentos pendentes, eventuais prestações de contas e demais atividades remanescentes ao término do contrato. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o disposto na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016. Através da Portaria 7146668, de 30/05/2019 (Processo 001.011082.15.1 e Processo Eletrônico 18.0.000052241-0).

DISPENSA, a contar de 27/03/2019, das atribuições de Fiscal de Serviços Substituta para a sede da Diretoria de Direitos Humanos a servidora JACQUELINE KALAKUN, 311026372; a contar de 30/11/2018, das atribuições de Fiscal de Serviços Titular para o Restaurante Popular a servidora ZAIRA NUNES DOS SANTOS, 27768202; e a contar de 27/03/2019, das atribuições de Fiscal de Serviços Substituta para o Restaurante Popular a servidora JACQUELINE KALAKUN, 311026372; todos referentes ao Contrato 65.457/2017, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preço 126/2016 e celebrado pelo Município de Porto Alegre com a empresa LOPES FERRAZ ZELADORIA LTDA. - ME, cujo objeto é a prestação de serviço de Porteiro, sem fornecimento de material, para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE). Através da Portaria 7146376, de 30/05/2019 (Processo 17.0.000083368-1).

DISPENSA, a contar de 27/03/2019, das atribuições de Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Serviços Titular, a servidora JACQUELINE KALAKUN, 311026372, referente ao Contrato 60.335/2015, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preço 097/2015 e celebrado pelo Município de Porto Alegre com a empresa LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA. - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais nutricionistas, técnico agrícola, motorista e ajudantes de carga, para a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Porto Alegre, a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Através da Portaria 7146564, de 30/05/2019 (Processo 001.011082.15.1 e Processo Eletrônico 18.0.000052241-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA: HPS: NIELMENSON BATALHA LUZ, matrícula 1172042-01, HIMPV: TIAGO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1433792-01, e CMU: RAIMUNDO TERUHIKO ITO, matrícula 324477-01, para serem fiscais de serviço do contrato firmado com a empresa RTS RIO S/A, CNPJ 04.050.450/0001-29, cada um em suas respectivas unidades de trabalho, que trata da contratação de empresa especializada para a realização de serviços especializados de engenharia de manutenção preventiva com emissão de relatório de calibração, testes de segurança elétrica e manutenção corretiva, nos EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS MARCA FANEM, instalados no Hospital de Pronto Socorro - HPS, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV e Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências da Secretaria da Saúde - SMS do Município de Porto Alegre PMPA, através da Portaria 496 de 28/05/2019 (Processo 18.0.000047175-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, JOAO GABRIEL SALAZAR DOS SANTOS, 1118773/1, Agente de Serviços Externos, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 17/05/2019, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 958 de 30/05/2019 (Processo 19.10.000004797-0).

MODIFICA a Portaria 2120 de 28/12/2018 que designou CESAR XAVIER HOFFMANN, 69933.3, e LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, 78719.2, para ordenarem despesas do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, a contar de 01/01/2019, passando a ter as seguintes alterações: excluindo LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, 78719.2 e incluindo LEOMAR NESTOR TEICHMANN, 147474.0, a contar de 22/04/2019, através da Portaria 789 de 15/05/2019 (processo 18.10.000001820-6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 763 de 13/05/2019 que delimitou tarefas de SABINO ALVES SANTANA, 706143/1, efetivo, da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto, relativas ao cargo de Operador de Estação de Tratamento, OP20506, excluindo atividades sobre escadas, em locais altos e/ou beirais próximos a reservatórios ou tanques abertos, a contar de 13/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 60, através da Portaria 894 de 21/05/2019 (Processo 17.13.000000637-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a DEOCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS, 203005/3, Operário Especializado, OB20502, Efetivo, da Equipe Eta Belém Novo/C-ETASUL/GTAG/DT, Avanço-Prêmio e Referência Imediatamente Superior, a contar de 02/10/2018, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 974, de 03/06/2019 (processo 19.13.000001874-2).

DESIGNA Grupo de Trabalho para acompanhamento, desenvolvimento e controle do serviço contratado de ArcGis Online, com a seguinte composição: FERNANDO ANDRE NEUWALD, 67858.5, MAURO CESAR ARRUDA, 112506.0, HENRIQUE RIBEIRO DORNELES, 101236.3, GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA, 71800.5, VITOR LEITE DE GARCIA, 126049.9, e CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES, 47024.0, com atribuições de: acompanhar a execução dos serviços; realizar reuniões visando avaliar e priorizar as demandas; manter contato com a empresa contratada; verificar e receber os serviços solicitados; mediar e promover a utilização em outras áreas do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE; receber estimativas de prazo e aprovar a execução dos serviços; cobrar atendimento dos prazos por parte da empresa; atestar a execução para a emissão e pagamento de fatura; controlar a utilização, vigência e demais aspectos do contrato; auxiliar o gestor do contrato na verificação de documentação e demais trâmites contratuais; demais itens relacionados a utilização do objeto do contrato, no período de 17/12/2018 até 15/12/2020, com base no contrato nº 18.10.000009592-8, através da Portaria 959 de 30/05/2019 (processo 19.10.000001270-0).

DESIGNA RICARDO HAHN BRUM, 111671.1, Engenheiro, ES211NS, para as funções de Fiscal de Contrato e de Serviço com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18.10.000004533-5 celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE e a empresa Floripark Empreendimentos e Serviços Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa para serviços de instalação ou substituição de hidrômetros de DN 20 até DN 40 em ramais prediais de água desta Autarquia, no período de 18/03/2019 até 19/03/2021, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, através da Portaria 963 de 31/05/2019 (processo 18.10.000004533-5).

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA os servidores abaixo nominados, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 973 de 31/05/2019.

| NOME | MATRÍC. | CARGO | DE | PARA | A CONTAR | PROCESSO |
|--------------------------------|---------|-----------------------------|-------------------|------------------------------|------------|-------------------|
| EDMILSON SILVA DE SOUZA | 7278894 | AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS | DC/GCON/C-LEITURA | DC/GCON/C-LEITURA/EQ-CONSUMO | 28/04/2019 | 19.10.000004876-3 |
| CARLOS AUGUSTO BABIK RODRIGUES | 701765 | AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS | DC/GCON/C-LEITURA | DC/GCON/C-LEITURA/EQ-CONSUMO | 28/04/2019 | 17.10.000003151-7 |
| CARLOS GIOVANI | | AGENTE DE SERVIÇOS | DC/GCON/C- | DC/GCON/C-LEITURA/EQ- | | |

| | | | | | | |
|-----------------|--------|---------------------------|-------------------|------------------------------|------------|-------------------|
| LISCANO GALLO | 724327 | EXTERNOS | LEITURA | CONSUMO | 28/04/2019 | 17.10.000006854-2 |
| FABIO GRANVILLA | 903064 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DC/GCON/C-LEITURA | DC/GCON/C-LEITURA/EQ-APTECOP | 28/04/2019 | 19.10.000004877-1 |

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO, 761786/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000096, do Centro de Referência de Assistência Social Centro, 70502020, a contar de 31/05/2019, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 354, de 31/05/2019 (Processo 19.15.000003423-8).

DESIGNA, em substituição, PEDRO XAVIER DE ARAUJO, 787430/03, Arquiteto, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000044, da Área de Manutenção, 70401008, da Coordenação de Obras e Projetos, durante o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, em virtude de férias do titular, LEO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 760770/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 355, de 03/06/2019 (Processo 19.15.000001651-5).

DESIGNA, em substituição, LUCI MARA SANTOS VIEIRA, 515970/03, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000110, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, 70503007, durante o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, em virtude de gozo de férias da titular, CARLA REJANE GOULART BANDEIRA, 388613/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 356, de 03/06/2019 (Processo 19.15.000002455-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI WALTER BOEHL FILHO, 33690, do quadro, por falecimento ocorrido em 21/06/2018, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 117 de 09/05/2019 (processo 18.13.000003918-3).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS, CPF 298.175.100-00, matrícula 69659, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo IV, classe 11- C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "C" - artigo 25, da Lei 5811/86; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 4 - Operador de Computador - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; Regime de Tempo Integral (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10710/09; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 680 de 30/05/2019 (processo 17.13.000006147-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor ILOE RIOS, CPF 271.706.320-04, matrícula 740151, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 03+2 (25%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125,

da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (108h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (28,82%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 698 de 28/05/2019 (processo 18.13.000006845-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ADELAIDE DA SILVA, CPF 183.509.250-00, matrícula 269200, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Telefonista, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (02) - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,54%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 724 de 30/05/2019 (processo 18.13.000006877-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ANGELA BIONDANI REICHERT, CPF 431.170.740-15, matrícula 392902, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 733 de 31/05/2019 (processo 19.13.00000120-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor ONEIDE BELARMINO DE ABREU, CPF 335.743.670-15, matrícula 631090, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Pintor, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (117h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 705 de 24/05/2019 (processo 19.13.00000102-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora MARIA GORETE DA SILVA, CPF 297.960.830-00, matrícula 429317, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Farmaceutico, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (145%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II,

parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 683 de 29/05/2019 (processo 19.13.000000049-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor JOAO ONESIO PEREIRA DA ROSA, CPF 387.450.970-20, matrícula 748125, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador De Subestacao, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (77h3min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para o cargo de Operador de Subestação, através da Portaria 703 de 28/05/2019 (processo 18.13.000007854-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor MIGUEL LEONIR ALVES DO NASCIMENTO, CPF 449.108.190-53, matrícula 707974, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 709 de 24/05/2019 (processo 18.13.000007396-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor PAULO RICARDO GERALDO DE OLIVEIRA, CPF 292.828.530-04, matrícula 169885, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Pedreiro Readaptado Instalador, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 712 de 29/05/2019 (processo 19.13.00000118-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor EDISON LUIS EUFRÁSIO DA SILVA, CPF 315.900.710-34, matrícula 628727, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2

(70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (42h31min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 702 de 28/05/2019 (processo 18.13.000007827-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor JOAO ARES PRESTES FRANCO, CPF 404.596.400-20, matrícula 661561, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 719 de 28/05/2019 (processo 18.13.000007209-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor JORGE LUIS CUNHA, CPF 250.721.450-34, matrícula 119122, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Cozinha, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 665 de 21/05/2019 (processo 19.13.000000117-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA, CPF 263.696.130-53, matrícula 747224, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 564 de 20/05/2019 (processo 18.13.000007318-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 10/05/2019, a servidora MARIA DA GRAÇA DA COSTA ANGELI, CPF 237.200.340-20, matrícula 270791, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 633 de 23/05/2019 (processo 18.13.000007568-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor IRINEU DORNELES, CPF 201.517.990-91, matrícula 741295, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei

Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 714 de 27/05/2019 (processo 18.13.000007736-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, CPF 284.576.170-87, matrícula 233733, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 668 de 14/05/2019 (processo 19.13.000001302-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor MOISES BITTENCOURT PEREIRA, CPF 376.103.090-87, matrícula 300503, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+2 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (92h58min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12, através da Portaria 674 de 16/05/2019 (processo 19.13.000000531-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora GISLAINE DAS NEVES SIQUEIRA, CPF 503.552.870-72, matrícula 321130, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 679 de 17/05/2019 (processo 19.13.000000603-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ANDREA GISLAINE DEL VILLAR DA CRUZ, CPF 561.354.400-04, matrícula 252041, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (79h17min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar

478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 695 de 21/05/2019 (processo 18.13.000007379-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ELIANA SCARDIGLIA MACHADO, CPF 462.912.960-04, matrícula 166550, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 2 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 686 de 17/05/2019 (processo 19.13.00000116-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor JORGE LUIS DA SILVA FONSECA, CPF 439.297.290-91, matrícula 739380, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05+2 (35%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Extraordinário (95h12min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (95h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 694 de 27/05/2019 (processo 18.13.000007714-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora MARIA ROSA DE FRAGA SEFRIN, CPF 263.884.130-72, matrícula 761385, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Monitor, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Média de Serviço Noturno (108h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15 e 58, da Lei n.º 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00, através da Portaria 687 de 21/05/2019 (processo 18.13.000007028-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor JOSE LUIS TOFFOLI MACHADO, CPF 335.582.300-78, matrícula 272349, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Engenheiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - SUPERVISOR - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado

pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 701 de 22/05/2019 (processo 18.13.000004596-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor PAULO RICARDO FAGUNDES DA SILVA, CPF 456.379.970-04, matrícula 110398, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (37h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 717 de 29/05/2019 (processo 19.13.000000218-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor SADI COLEONI DA SILVA, CPF 375.834.090-04, matrícula 75490, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Apontador, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 710 de 31/05/2019 (processo 19.13.000001094-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora SILVANA JAQUELINE GOULART DOS SANTOS, CPF 448.360.740-53, matrícula 126643, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 04+1 (25%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Responsável por Atividades - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,54%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 671 de 27/05/2019 (processo 19.13.000001448-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, Voluntária, a contar de 01/06/2019, o servidor PAULO ROBERTO BOEIRA DE LIMA, CPF 289.606.530-04, matrícula 72336, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 95%, no valor total de, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 708 de 30/05/2019 (processo 19.13.000000085-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora MARIA LIGIA RIBAS CASTILHOS, CPF 430.442.470-04, matrícula 244147, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 672 de 22/05/2019 (processo 19.13.00000428-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor ADELAR BERTELLI, CPF 292.886.730-91, matrícula 75635, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 498 de 24/04/2019 (processo 18.13.000006410-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, o servidor VALTER SOEL BITTENCOURT PEREIRA, CPF 395.574.050-15, matrícula 662188, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (112h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 728 de 03/06/2019 (processo 18.13.000007375-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora ZAIR GOULARTE MACIEL, CPF 333.970.400-78, matrícula 261431, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 726 de 03/06/2019 (processo 19.13.000000035-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2019, a servidora MARIA VIRGINIA EGGERS, CPF 413.163.710-34, matrícula 465929, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 06 (30%) - artigo

122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (145%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 713 de 03/06/2019 (processo 19.13.000001001-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000063915-2 - INDEFERE o pedido formulado por ANA LUCIA ILHA VAZ, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 01-2019, para o cargo de Professor Temporário - Matemática, quanto ao pedido de acúmulo de cargos públicos, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000065472-0 - INDEFERE o pedido formulado por FABÍOLA LEMOS DE SIQUEIRA, candidata aprovada no Concurso Público 519, para o cargo de Enfermeiro, nomeado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, quanto ao pedido de acúmulo com o cargo de Enfermeiro do Grupo Hospitalar Conceição - GHC, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000065500-0 - INDEFERE o pedido formulado por GUSTAVO LOPES LORENZ, candidato aprovado no Concurso Público 520, para o cargo de Técnico em Radiologia, quanto ao pedido de nomeação, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000065506-9 - INDEFERE o pedido formulado por MARCIO HAUBERT DA SILVA, candidato aprovado no Concurso Público 519, para o cargo de Enfermeiro, quanto ao pedido de nomeação, com base na análise da área competente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000063859-8 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 01/04/2019, exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 11/04, 16/04, 24/04, 26/04 E 30/04/2019 e exclusão de atraso (código 003) do(s) dia(s) 12/04/2019, relativo a(ao) servidor(a) RAFAEL CONCEIÇÃO BARROS, matrícula nº 131119.0/01, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise das informações apresentada.

Processo 19.0.000072053-7 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 30/04/2019, relativo a(ao) servidor(a) JOEL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 17605.1/01, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise das informações apresentada.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000044125-5 – DEFERE o pedido de exclusão de Falta-Greve 2019 (182) do(s) dia(s) 26 de fevereiro de 2019, relativo a SANTUZA AMERICA COUTO PATUSCO, matrícula 810669, cargo Médico Clínico-Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000059497-3 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 26 e 27 de março de 2019, relativo a ROGER HALLA, matrícula nº 585789, cargo Médico Veterinário, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000085871-0 – DEFERE o pedido de abono de falta (código 001) do(s) dia(s) 18 de junho de 2018, alterando para falta-greva 2018 (código 162) relativo a IRMA REGINA WIECK, matrícula nº 489557, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000085871-0 – DEFERE o pedido de abono de falta (código 001) do(s) dia(s) 18 de junho de 2018, alterando para falta-greva 2018 (código 162) relativo a CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO, matrícula nº 511034, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000085871-0 – DEFERE o pedido de abono de falta (código 001) do(s) dia(s) 18 de junho de 2018, alterando para falta-greva 2018 (código 162) relativo a IVONE LIGABUE SANT'ANNA, matrícula nº 456163, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000070176-1 – DEFERE, em 28/05/2019, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2019 de RENATA MACHADO BRASIL, Enfermeiro, matrícula nº 543000/02, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.005961.02.5 - MODIFICA, em relação a SIMONE FIORENZA CRISTOFARI, 704511, Assistente Administrativa, o tempo de serviço averbado junto ao Regime Geral da Previdência Social, através do presente processo, quanto aos períodos, que passam a ser os abaixo discriminados, e não como constou:
Regime Geral de Previdência Social: 1053 dias
-Companhia Zaffari Comércio e Indústria-10/02/1983 a 15/12/1983;
-Sistemeno Comércio e Representações Ltda-08/09/1986 a 07/10/1986;
-Instituto Sul de Idiomas Ltda-09/10/1986 a 27/08/1987;
-Banco Santander Meridional S/A-28/08/1987 a 25/09/1988.

Processo 003.002956.90.0 - MODIFICA, em relação a PAULO ROBERTO RAMOS DE LIMA, 702630, Guarda Municipal, o despacho constante no presente expediente, quanto ao período e ao tempo total de serviço averbado junto às Forças Armadas, passando a ser de 22/05/1981 a 16/02/1983, totalizando 635 dias de serviço militar, e não como constou anteriormente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002711-3 - DEFERE, em 27/05/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DENISE REGINA STORTZ, matrícula 484572, Psicóloga aposentada, a contar de 01/05/2019.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002613-3 – INDEFERE, em 03/06/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor CARLOS ALEXANDRE NEVES FALLER, 662395, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002750-4 – INDEFERE, em 03/06/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ANDRE GARCIA CAROLINO, 662772, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002894-2 – INDEFERE, em 03/06/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor PAULO LINDOMAR RAMOS SILVA, 95063, Operador de Máquinas, do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000003138-2 – INDEFERE, em 03/06/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor JACQUES VISSOKY, 324568, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000003074-2 – INDEFERE, em 03/06/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor FRANCISCO BITENCOURT SOARES, 94150, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002566-8 – INDEFERE, em 03/06/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor JORGE LUIZ DE SOUZA, 739719, Auxiliar de Serviços Gerais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 17.13.000004430-0 - MODIFICA, em 28/05/2019, em relação a DENISE INAZACKI RANGEL PASSOS, 420430, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do DOPA nº 5807, de 03/08/2018, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto aos empregadores, seus respectivos períodos averbados, bem como ao total de dias averbados, que passa a ser 2084 dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social:

Município de Alvorada – 16/05/1986 a 09/03/1987;

Município de Eldorado do Sul – 29/05/1989 a 27/02/1990;

Soc Carit e Lit São Francisco de Assis Zona Central – 10/03/1995 a 23/06/1998;

Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo – 28/02/2005 a 11/01/2006.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de junho de 2019, nas respectivas datas.

| Secretaria | Matrícula | Nome | Nº TC | Conclusão | Proj. | Curso |
|------------|-------------|--------------------------------|-------|------------|-------|--|
| GP | 140551.9 01 | TYANE FABIANE LEAL DA SILVEIRA | 26232 | 24/06/2019 | 936 | COMUNICACAO SOCIAL- JORNALISMO |
| PGM | 145513.3 01 | FABRICIA BARBISAN CAMARGO | 30373 | 17/06/2019 | 903 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| PGM | 141676.6 01 | GEOVANE GONCALVES LANGONI | 27384 | 18/06/2019 | 160 | ADMINISTRACAO |
| SMAMS | 118372.9 02 | ALLYSSON ABREU DE OLIVEIRA | 30433 | 16/06/2019 | 921 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| SMAMS | 146810.3 01 | CAMILA MAAHS MARQUES | 31315 | 29/06/2019 | 851 | CIENCIAS BIOLÓGICAS |
| SMAMS | 138961.0 01 | DYESSICA BRASIL MACHADO | 31316 | 29/06/2019 | 951 | CIENCIAS BIOLÓGICAS |
| SMAMS | 145594.0 01 | FELIPHE DA SILVA BONEBERG | 30477 | 23/06/2019 | 198 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| SMAMS | 141407.0 01 | FERNANDO DA SILVA BASTOS | 30358 | 20/06/2019 | 920 | PÓS-GRAD EM DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO |
| SMAMS | 143281.8 01 | GIOVANA LAGRANHA SACCOL | 28550 | 24/06/2019 | 928 | MEDICINA VETERINARIA |
| SMAMS | 142552.8 01 | LORENZO PARUSSOLO MAROSO | 30432 | 23/06/2019 | 921 | ARQUITETURA |
| SMAMS | 145592.3 01 | LUIGI CARLO GAZZOLA PINZETTA | 30458 | 18/06/2019 | 199 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| SMAMS | 144140.0 01 | MARCOS VINICIUS SEGAFREDO ORO | 30463 | 30/06/2019 | 820 | CIENCIAS BIOLÓGICAS |
| SMAMS | 142441.6 01 | NICOLAS ZARPELON SILVA | 28058 | 19/06/2019 | 921 | TECNICO EM EDIFICACOES |
| SMAMS | 143074.2 01 | RENATA ZAHN HORWATH | 28593 | 25/06/2019 | 921 | TECNICO EM EDIFICACOES |
| SMC | 141135.7 01 | BRUNA TAYELLI AZAMBUJA | 30316 | 18/06/2019 | 910 | TECNICO EM ADMINISTRACAO |
| SMDE | 143259.1 01 | DHESSICA KAROLINE DIAS | 28564 | 20/06/2019 | 916 | ENSINO MEDIO |

| KOPCZENSKI ARAUJO | | | | | | |
|-------------------|-------------|---|-------|------------|-----|--|
| SMDE | 143381.4 01 | GUSTAVO ROSSETTO VARGAS | 30340 | 24/06/2019 | 172 | ENSINO MEDIO |
| SMDE | 145597.4 01 | LARISSA MOREIRA LOPES | 30480 | 23/06/2019 | 937 | TECNICO EM EDIFICACOES |
| SMDE | 141622.7 01 | LARISSA SANTANA DE SOUZA | 30220 | 21/06/2019 | 172 | DIREITO |
| SMDE | 38208.8 03 | MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 31513 | 25/06/2019 | 953 | TECNICO EM GUIA DE TURISMO |
| SMDE | 145598.2 01 | NATALIA SCHEFFER DA FONTOURA | 30481 | 23/06/2019 | 937 | TECNICO EM EDIFICACOES |
| SMDE | 132487.0 02 | YASMIN KUNZLER ROHMANN | 28585 | 24/06/2019 | 921 | TECNICO EM EDIFICACOES |
| SMDSE | 140500.4 01 | BRUNO FRANCISCO MULLER FARZEN | 30198 | 18/06/2019 | 922 | TECNICO EM ADMINISTRACAO |
| SMDSE | 136502.9 02 | DEIVID DA SILVA SAMPAIO | 24192 | 25/06/2019 | 906 | EDUCACAO FISICA |
| SMDSE | 138363.9 02 | GUILHERME BIDINHA PRUSS | 31415 | 29/06/2019 | 922 | EDUCACAO FISICA |
| SMDSE | 138362.0 02 | KETHLEEN SUSAN DA SILVA ESTRAICH | 28263 | 29/06/2019 | 906 | EDUCACAO FISICA |
| SMDSE | 138345.0 01 | MAURICIO PACHECO | 28698 | 27/06/2019 | 906 | EDUCACAO FISICA |
| SMDSE | 141674.0 01 | MURIEL MARIANTE BRANCO | 31412 | 30/06/2019 | 802 | SERVICO SOCIAL |
| SMDSE | 146705.0 01 | SARA SANTANA AHUMADA | 31208 | 29/06/2019 | 802 | FISIOTERAPIA |
| SMED | 147644.0 01 | BRUNO CANAL | 31969 | 30/06/2019 | 815 | LICENCIATURA EM COMPUTACAO |
| SMED | 143406.3 01 | ELIANDRA VALENCIO DOS SANTOS | 28646 | 27/06/2019 | 100 | PEDAGOGIA |
| SMED | 122870.6 02 | EVELINE OLIVEIRA GOULART | 28566 | 21/06/2019 | 915 | ARQUITETURA E URBANISMO |
| SMED | 138236.5 01 | GRAZIELA PORTO NETO | 24150 | 19/06/2019 | 100 | PEDAGOGIA |
| SMED | 139808.3 01 | JESSICA WAGNER DA SILVA | 31850 | 28/06/2019 | 915 | PEDAGOGIA |
| SMED | 145564.8 01 | JULIA RAFAELA LISSARASSA CARDOSO | 30416 | 16/06/2019 | 915 | EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA |
| SMED | 143401.2 01 | LILIAN AVILA ROBERTO | 28640 | 27/06/2019 | 900 | ENSINO ESPECIAL |
| SMED | 143400.4 01 | LILIANE OLIVEIRA DA ROSA DE VARGAS | 28638 | 27/06/2019 | 100 | PEDAGOGIA |
| SMED | 138300.0 01 | LUCAS EDUARDO ROCHA CASSAFUS | 30318 | 26/06/2019 | 915 | LETRAS |
| SMED | 138240.3 01 | MARINNA FERRI MACHADO DAVID | 26224 | 24/06/2019 | 915 | PEDAGOGIA |
| SMED | 138248.9 01 | ROSA MARIA WALCZAK SIQUEIRA | 28455 | 18/06/2019 | 100 | PEDAGOGIA |
| SMED | 145562.1 01 | TATIANA DA COSTA PERES | 30413 | 16/06/2019 | 915 | FORMACAO PEDAGOGICA EM ARTES VISUAIS |
| SMED | 138294.2 01 | VITORIA GUEDES DUARTE | 30341 | 29/06/2019 | 915 | HISTORIA |
| SMED | 138293.4 01 | VIVIANE RAMOS DA SILVA | 28553 | 26/06/2019 | 100 | PEDAGOGIA |
| SMF | 145537.0 01 | THALLES ROSA LOPES | 30401 | 16/06/2019 | 913 | ENSINO MEDIO |
| SMIM | 141966.8 01 | CAROLINE VIEDO LEAL | 29681 | 30/06/2019 | 914 | TECNOLOGIA EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS |
| SMIM | 143368.7 01 | LUCAS DA SILVA PIRES | 28572 | 21/06/2019 | 189 | ENSINO MEDIO |
| SMPG | 138573.9 01 | GUSTAVO SEEVALD WEYNE MARQUES | 30331 | 29/06/2019 | 939 | TECNICO EM EDIFICACOES |
| SMS | 140364.8 01 | ALINE MORAES FERREIRA | 30474 | 24/06/2019 | 171 | ENFERMAGEM |
| SMS | 140971.9 01 | ANA CASSIA DE OLIVEIRA ROSA | 29437 | 18/06/2019 | 116 | FARMACIA |
| SMS | 145637.7 01 | BIANCA BATTISTELLO BRITTO | 30505 | 30/06/2019 | 36 | PSICOLOGIA |
| SMS | 145605.9 01 | BRENDA DOS SANTOS FORTES | 30446 | 17/06/2019 | 36 | ENFERMAGEM |
| SMS | 145581.8 01 | CAROLINA MEDEIROS DA ROSA | 30434 | 23/06/2019 | 165 | PSICOLOGIA |
| SMS | 143329.6 01 | DANIEL REZENDE MARTINS FONTES | 28591 | 25/06/2019 | 161 | ENSINO MEDIO |
| SMS | 139844.0 01 | DANIELA VIEGAS OBES | 30337 | 19/06/2019 | 918 | TECNICO EM MANUTENCAO E SUPORTE EM INFORMATICA |
| SMS | 145616.4 01 | FILIPE ROCHA SENGIK | 30455 | 18/06/2019 | 161 | ENSINO MEDIO |
| SMS | 145638.5 01 | FIORENTINA ZIANI | 30506 | 30/06/2019 | 116 | TECNICO EM FARMACIA |
| SMS | 147374.3 01 | FRANCINE CAMAZZOLA MODENA | 31737 | 30/06/2019 | 801 | MEDICINA |
| SMS | 124070.6 02 | GABRIELA SOUZA DA SILVA | 30470 | 30/06/2019 | 116 | FARMACIA |
| SMS | 147544.4 01 | GUILHERME BACKES | 31866 | 30/06/2019 | 801 | MEDICINA |
| SMS | 145619.9 01 | LARISSA INACIO DA SILVA FERREIRA | 30459 | 18/06/2019 | 161 | ENSINO MEDIO |
| SMS | 130819.0 01 | MARCIA DE LIMA RITTA | 30469 | 23/06/2019 | 818 | SERVICO SOCIAL |
| SMS | 146242.3 01 | MARINA SLOGO | 30862 | 28/06/2019 | 162 | MEDICINA |
| SMS | 138953.0 02 | NATALIA MARQUES DE SOUZA | 29143 | 29/06/2019 | 901 | FISIOTERAPIA |
| SMS | 145052.2 01 | PATRICIA QUEVEDO DAVILA | 30321 | 20/06/2019 | 116 | FARMACIA |
| SMS | 142338.0 01 | RONALDO MORAES MENDES | 31191 | 30/06/2019 | 818 | SERVICO SOCIAL |
| SMS | 141459.3 01 | SUZANNY MAUREN DIHELEM PADILHA DA SILVA | 30351 | 19/06/2019 | 161 | TECNICO EM ADMINISTRACAO |
| SMS | 138527.5 01 | WILLIAM SILVA JESUS VELEDA | 30461 | 23/06/2019 | 161 | FARMACIA |
| SMSURB | 143123.4 01 | MARCIO ROQUE DE OLIVEIRA FERREIRA | 29748 | 29/06/2019 | 914 | TECNICO EM ELETROTECNICA |

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002879-9 - RATIFICA a convocação do servidor SILVANA MARIA GALINA DALL AGNOL, 704596, Coordenação de Manutenção de Aduoras (GDCO), para prestação de serviços extraordinários em janeiro de 1992, julho a

setembro de 1993, julho de 1994, junho, julho, setembro a dezembro de 1997, janeiro a março de 1998 e de junho de 1998 a dezembro de 2001, por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 1992 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000002879-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em janeiro de 1992, julho a setembro de 1993, julho de 1994, junho, julho, setembro a dezembro de 1997, janeiro a março de 1998 e de junho de 1998 a dezembro de 2001 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 078/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000002683-4 - RATIFICA a convocação do servidor HENRIQUE LERES NETO, 741490, Gerência de Manutenção Industrial (GMAN), para prestação de serviços extraordinários de abril de 1982 a junho de 1986, abril de 1988, abril, agosto, outubro, novembro e dezembro de 1989, janeiro de 1990 a dezembro de 1994, março de 1995 a setembro de 1997, janeiro de 1998 a março de 2019 e adicional noturno em julho e novembro de 1992, julho de 1999 a outubro de 2000, novembro de 2006 e dezembro de 2006, janeiro a agosto de 2007, por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1982 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000002683-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de abril de 1982 a junho de 1986, abril de 1988, abril, agosto, outubro, novembro e dezembro de 1989, janeiro de 1990 a dezembro de 1994, março de 1995 a setembro de 1997, janeiro de 1998 a março de 2019 realizou horas extras e adicional noturno julho e novembro de 1992, julho de 1999 a outubro de 2000, novembro de 2006 e dezembro de 2006, janeiro a agosto de 2007, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 074/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000002084-4 - RATIFICA a convocação do servidor LUIZ CARLOS PINHEIRO MARINHO, 714966, Equipe de Revisores (GDCO), para prestação de serviços extraordinários de fevereiro de 1995 a março de 2019 e adicional noturno em março, maio, julho a dezembro de 1995, outubro, a dezembro de 1996, janeiro, março a maio de 1997, julho e agosto de 1997, janeiro de 1998, agosto de 1999 a fevereiro de 2000, abril, junho, setembro, outubro e dezembro de 2000, março, maio e novembro de 2001, janeiro, março, agosto, novembro e dezembro de 2002, março, maio, julho e setembro de 2003, janeiro a abril de 2004, julho a novembro de 2004, janeiro, fevereiro, abril, maio, outubro e novembro de 2005, março a maio de 2006, julho a agosto de 2006, outubro e novembro de 2006, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro e novembro de 2007, janeiro, março, maio, julho e novembro de 2008, janeiro, junho, agosto e outubro de 2009, março, a julho de 2010, novembro de 2010, janeiro, maio, julho, setembro, outubro e dezembro de 2011, fevereiro, março e junho de 2012, maio, agosto a dezembro de 2015, fevereiro, março, maio, junho a novembro de 2016, por ausência da convocação e autorização prévia no período de fevereiro de 1995 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000002084-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de fevereiro de 1995 a março de 2019 realizou horas extras e adicional noturno em março, maio, julho a dezembro de 1995, outubro, a dezembro de 1996, janeiro, março a maio de 1997, julho e agosto de 1997, janeiro de 1998, agosto de 1999 a fevereiro de 2000, abril, junho, setembro, outubro e dezembro de 2000, março, maio e novembro de 2001, janeiro, março, agosto, novembro e dezembro de 2002, março, maio, julho e setembro de 2003, janeiro a abril de 2004, julho a novembro de 2004, janeiro, fevereiro, abril, maio, outubro e novembro de 2005, março a maio de 2006, julho a agosto de 2006, outubro e novembro de 2006, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro e novembro de 2007, janeiro, março, maio, julho e novembro de 2008, janeiro, junho, agosto e outubro de 2009, março, a julho de 2010, novembro de 2010, janeiro, maio, julho, setembro, outubro e dezembro de 2011, fevereiro, março e junho de 2012, maio, agosto a dezembro de 2015, fevereiro, março, maio, junho a novembro de 2016, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 073/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000002141-7 - RATIFICA a convocação do servidor JULIO CEZAR BICCA GUIMARÃES, 711898, Coordenação de Operação de Sistemas (GDCO), para prestação de serviços extraordinários de setembro de 1992 a dezembro de 2005 e de março de 2006 a março de 2019 e adicional noturno de outubro de 1992 a maio de 1994, julho, agosto e outubro de 1995, outubro de 1996 a março de 1998, janeiro a março de 1999, janeiro e fevereiro de 2001, janeiro a setembro de 2002, dezembro de 2002, fevereiro, maio, julho, setembro e novembro de 2003, janeiro a março de 2004, julho, setembro e novembro de 2004, fevereiro, março, julho, setembro e novembro de 2005, março de 2006 a julho de 2006, novembro e dezembro de 2006, janeiro, fevereiro, abril, julho setembro e dezembro de 2007, janeiro, março. Maio, junho, agosto, setembro e novembro de 2008, janeiro a outubro de 2009, março a maio de 2010, julho, agosto e novembro de 2010, janeiro, fevereiro, abril e julho de 2011, setembro de 2011 a dezembro de 2013, março, maio, julho, agosto e novembro de 2014, por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1992 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000002141-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em setembro de 1992 a dezembro de 2005 e de março de 2006 a março de 2019 realizou horas extras e adicional noturno de outubro de 1992 a maio de 1994, julho, agosto e outubro de 1995, outubro de 1996 a março de 1998, janeiro a março de 1999, janeiro e fevereiro de 2001, janeiro a setembro de 2002, dezembro de 2002, fevereiro, maio, julho, setembro e novembro de 2003, janeiro a março de 2004, julho, setembro e novembro de 2004, fevereiro, março, julho, setembro e novembro de 2005, março de 2006 a julho de 2006, novembro e dezembro de 2006, janeiro, fevereiro, abril, julho setembro e dezembro de 2007, janeiro, março. Maio, junho, agosto, setembro e novembro de 2008, janeiro a outubro de 2009, março a maio de 2010, julho, agosto e novembro de 2010, janeiro, fevereiro, abril e julho de 2011, setembro de 2011 a dezembro de 2013, março, maio, julho, agosto e novembro de 2014, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 070/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000002017-8 - RATIFICA a convocação do servidor MARCO AURELIO GUSMAN DE LIMA, 702678, Equipe de Operadores (GDCO), para prestação de serviços extraordinários em julho de 1987 a agosto de 1988, novembro de 1988 e de abril de 1989 a março de 2019 e adicional noturno em janeiro de 1992, abril e de junho a outubro de 1993, fevereiro de 1994, março de 1994, abril, maio, julho a dezembro de 1995, outubro de 1996 a junho de 2005, setembro de 2005, novembro e dezembro de 2005, janeiro de 2006 e de março de 2006 a março de 2019 , por ausência da

convocação e autorização prévia no período de julho de 1987 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000002017-8 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em julho de 1987 a agosto de 1988, novembro de 1988 e de abril de 1989 a março de 2019 realizou horas extras e adicional noturno em janeiro de 1992, abril e de junho a outubro de 1993, fevereiro de 1994, março de 1994, abril, maio, julho a dezembro de 1995, outubro de 1996 a junho de 2005, setembro de 2005, novembro e dezembro de 2005, janeiro de 2006 e de março de 2006 a março de 2019, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 071/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000004862-0 - RATIFICA a convocação do servidor MARCO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, 750181, Coordenação de Água Sul (GDSU), para prestação de serviços extraordinários de abril de 1989 a março de 1991, setembro de 1991 a junho de 2005 e de novembro de 2005 a dezembro de 2016, por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1989 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000004862-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de abril de 1989 a março de 1991, setembro de 1991 a junho de 2005 e de novembro de 2005 a dezembro de 2016 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 072/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000001823-8 - RATIFICA a convocação do servidor ANGELO RICARDO MARRONE, 700645, Coordenação de Desenvolvimento de Mercado (GPLA), para prestação de serviços extraordinários em agosto de 1994, novembro de 1995 a outubro de 2007, fevereiro de 2008 a maio de 2010, agosto de 2010 a dezembro de 2018, fevereiro e março de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1994 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000001823-8 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em agosto de 1994, novembro de 1995 a outubro de 2007, fevereiro de 2008 a maio de 2010, agosto de 2010 a dezembro de 2018, fevereiro e março de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 080/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000007450-7 - RATIFICA a convocação do servidor VERA MARIA SOUZA ERGEU, 707743, Coordenação de Esgoto Norte (GDNO), para prestação de serviços extraordinários em janeiro e fevereiro de 1994, janeiro, fevereiro e maio de 1995, dezembro de 1996, janeiro, fevereiro, março de 1997, junho de 1997 a junho de 1998, fevereiro, março de 1999, setembro a dezembro de 1999, janeiro a maio de 2000, agosto de 2000 a abril de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 1994 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000007450-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em janeiro e fevereiro de 1994, janeiro, fevereiro e maio de 1995, dezembro de 1996, janeiro, fevereiro, março de 1997, junho de 1997 a junho de 1998, fevereiro, março de 1999, setembro a dezembro de 1999, janeiro a maio de 2000, agosto de 2000 a abril de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 084/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000001878-5 - RATIFICA a convocação do servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, 745379, Coordenação de Recuperação de Créditos (GARE), para prestação de serviços extraordinários de dezembro de 1983 a fevereiro de 1985, maio de 1985 a setembro de 1988, maio de 1989 a novembro de 1989, março de 1990 a maio de 1990, setembro, novembro e dezembro de 1990, fevereiro, maio, junho, agosto, novembro e dezembro de 1991, fevereiro de 1992 a outubro de 1994, janeiro de 1995 a junho de 1996, novembro e dezembro de 1995, janeiro de 1997 a março de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de dezembro de 1983 a outubro de 2004 com base nas informações constantes no processo 19.13.000001878-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de dezembro de 1983 a fevereiro de 1985, maio de 1985 a setembro de 1988, maio de 1989 a novembro de 1989, março de 1990 a maio de 1990, setembro, novembro e dezembro de 1990, fevereiro, maio, junho, agosto, novembro e dezembro de 1991, fevereiro de 1992 a outubro de 1994, janeiro de 1995 a junho de 1996, novembro e dezembro de 1995, janeiro de 1997 a março de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 069/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.00000509-8 - RATIFICA a convocação do servidor ADI VILSON DIMER, 735489, Equipe de Obras de Redes (GEPO), para prestação de serviços extraordinários em abril de 1973, julho de 1973 a janeiro de 1974, maio de 1974, julho de 1974, outubro a dezembro de 1974, janeiro de 1975 a setembro de 1986, janeiro, abril, junho outubro de 1990, janeiro de 1991 a agosto de 2004, novembro de 2004 a janeiro de 2017 e adicional noturno de outubro de 1977 a abril de 1978, dezembro, janeiro e março de 1979, por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1973 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.00000509-8 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em abril de 1973, julho de 1973 a janeiro de 1974, maio de 1974, julho de 1974, outubro a dezembro de 1974, janeiro de 1975 a setembro de 1986, janeiro, abril, junho e outubro de 1990, janeiro de 1991 a agosto de 2004, novembro de 2004 a janeiro de 2017 realizou horas extras e adicional noturno de outubro de 1977 a abril de 1978, dezembro, janeiro e março de 1979, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 081/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000002936-1 - RATIFICA a convocação do servidor EDISON DE OLIVEIRA ARAUJO, 41921, Equipe de Manutenção Preventiva e Corretiva (GMAN), para prestação de serviços extraordinários de fevereiro de 1994 a maio de 1994, setembro de 1994 a dezembro de 1994, março, abril, julho e agosto de 1995, fevereiro, março, maio, junho de 1996, setembro a julho de 2015, outubro de 2016 a fevereiro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de fevereiro de 1994 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000002936-1

fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de fevereiro de 1994 a maio de 1994, setembro de 1994 a dezembro de 1994, março, abril, julho e agosto de 1995, fevereiro, março, maio, junho de 1996, setembro a julho de 2015, outubro de 2016 a fevereiro de 2018 realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 082/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000003198-4 - RATIFICA a convocação do servidor LUIZ PEDRO DA SILVA, 743164, Equipe Operacional I (GSER), para prestação de serviços extraordinários de fevereiro de 1983 a novembro de 1986, maio de 1989 a janeiro de 1990, março de 1990 a junho de 1990, agosto de 1990, outubro de 1990 a fevereiro de 1994, setembro e outubro de 1994, outubro de 1995 a junho de 1996, agosto, novembro de 1996, fevereiro a setembro de 1997, janeiro a abril de 1998, outubro e novembro de 1998, maio a junho de 1999, dezembro de 1999, fevereiro de 2000, abril de 2003, janeiro de 2004 a janeiro de 2016, março e abril de 2016, fevereiro e maio de 2017 e adicional noturno de janeiro de 1992 a abril de 1993, novembro de 1996, fevereiro de 1997 a setembro de 1997, janeiro de 1998 a maio de 1998, outubro e novembro de 1998, maio, junho, agosto, novembro e dezembro de 1999, janeiro e fevereiro de 2000, por ausência da convocação e autorização prévia no período de fevereiro de 1983 a julho de 2006 com base nas informações constantes no processo 19.13.000003198-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de fevereiro de 1983 a novembro de 1986, maio de 1989 a janeiro de 1990, março de 1990 a junho de 1990, agosto de 1990, outubro de 1990 a fevereiro de 1994, setembro e outubro de 1994, outubro de 1995 a junho de 1996, agosto, novembro de 1996, fevereiro a setembro de 1997, janeiro a abril de 1998, outubro e novembro de 1998, maio a junho de 1999, dezembro de 1999, fevereiro de 2000, abril de 2003, janeiro de 2004 a janeiro de 2016, março e abril de 2016, fevereiro e maio de 2017 realizou horas extras e adicional noturno de janeiro de 1992 a abril de 1993, novembro de 1996, fevereiro de 1997 a setembro de 1997, janeiro de 1998 a maio de 1998, outubro e novembro de 1998, maio, junho, agosto, novembro e dezembro de 1999, janeiro e fevereiro de 2000, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 066/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000002179-4 - RATIFICA a convocação do servidor IVAN SILVA DA ROCHA, 749877, Equipe de Monitoramento Ambiental (GATE), para prestação de serviços extraordinários em julho de 1988 a dezembro de 1990, Maio de 1992, outubro e dezembro de 1993, outubro de 1994, junho a novembro de 1995, fevereiro, abril, junho e novembro de 1996, fevereiro e junho de 1997, janeiro, abril, junho, agosto, setembro, outubro e dezembro de 1998, janeiro, maio, agosto a dezembro de 1999, março a maio de 2000, outubro e dezembro de 2000, janeiro, março, abril, junho, julho, setembro, outubro e dezembro de 2001, janeiro, março, abril, julho, a outubro de 2002, dezembro de 2002 a agosto de 2005, outubro e novembro de 2005, janeiro de 2006 a março de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1988 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000002179-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de julho de 1988 a dezembro de 1990, Maio de 1992, outubro e dezembro de 1993, outubro de 1994, junho a novembro de 1995, fevereiro, abril, junho e novembro de 1996, fevereiro e junho de 1997, janeiro, abril, junho, agosto, setembro, outubro e dezembro de 1998, janeiro, maio, agosto a dezembro de 1999, março a maio de 2000, outubro e dezembro de 2000, janeiro, março, abril, junho, julho, setembro, outubro e dezembro de 2001, janeiro, março, abril, julho, a outubro de 2002, dezembro de 2002 a agosto de 2005, outubro e novembro de 2005, janeiro de 2006 a março de 2019, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 068/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 49/2019

CONCURSO PÚBLICO 577 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA ADULTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca o candidato classificado no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 10/06/2019, SEGUNDA-FEIRA às 15h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugeridos, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 51/2018 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de

assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

CP 577 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA ADULTO

3º lugar - CÁSSIO MALLMANN – PROCESSO SEI - 18.0.000115443-1

Porto Alegre, 31 de Maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAL 48/2019
CONCURSO PÚBLICO 598 A 601 – MÉDICO ESPECIALISTA
PROCESSO 19.0.000037569-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A inexistência de recursos da listagem preliminar de inscritos;
2. A homologação das solicitações de atendimento especial, conforme Anexo I;
3. A homologação das inscrições, conforme Anexo II;
4. As provas objetivas estão previstas para serem aplicadas na segunda quinzena do mês de agosto de 2019;
- 4.1 De acordo com os itens 11.1 e 11.2 do Edital de Abertura 27/2019, as provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre/RS em data, horário que será confirmado em edital específico, divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores à realização da prova, oportunamente divulgados conforme Capítulo 5 do respectivo Edital de abertura.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_256976_1.pdf

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CPs 598 a 601

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_256976_2.pdf

EDITAL 47/2019
CONCURSO PÚBLICO 597-ENFERMEIRO
PROCESSO 19.0.000037858-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A inexistência de recursos das solicitações de atendimento especial;
2. O resultado dos recursos da listagem preliminar de inscritos, conforme tabela abaixo:

| Nº Inscrição | Nome | Situação |
|--------------|--------------------------------|----------|
| 027114 | FERNANDA DE ARAUJO CARNEIRO | DEFERIDO |
| 026751 | JULIANA CARVALHO FRANSCESCHI | DEFERIDO |
| 027128 | LETÍCIA MACHADO DE CASTRO | DEFERIDO |
| 026971 | LUCIANA APARECIDA CORREA | DEFERIDO |
| 027462 | RENATA MOLINARO ROCHA DA SILVA | DEFERIDO |

2.1 As justificativas dos recursos apresentados constam no Processo SEI 19.0.0000065403-8 que poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos;

3. A homologação das solicitações de atendimento especial, conforme Anexo I;
4. A homologação das inscrições, conforme Anexo II;
5. A previsão de aplicação das provas objetivas para o mês de agosto de 2019;
- 5.1 De acordo com os itens 11.1 e 11.2 do Edital de Abertura 26/2019, as provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre/RS em data, horário que será confirmado em edital específico, divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores à realização da prova, oportunamente divulgados conforme Capítulo 5 do respectivo Edital de abertura.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_256981_1.pdf

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CP 597

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_256981_2.pdf

EDITAL 50 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – OPERAÇÃO INVERNO 2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a homologação das inscrições para a contratação temporária – Operação Inverno 2019, para os cargos de Farmacêutico e Técnico em Enfermagem, conforme anexos abaixo:

- Anexo I – Listagem de candidatos habilitados no cargo de Farmacêutico – turno Tarde/Noite;
- Anexo II – Listagem de candidatos habilitados no cargo de Técnicos em Enfermagem – Manhã;
- Anexo III – Listagem de candidatos habilitados no cargo de Técnicos em Enfermagem – Tarde;
- Anexo IV – Listagem de candidatos habilitados no cargo de Técnicos em Enfermagem – Noite;
- Anexo V – Listagem de candidatos habilitados no cargo de Técnicos em Enfermagem – Tarde/Noite.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Farmacêutico - tarde/noite

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_257075_1.pdf

Anexo II - Técnico em Enfermagem - manhã

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_257075_2.pdf

Anexo III - Técnico em Enfermagem - tarde

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_257075_3.pdf

Anexo IV - Técnico em Enfermagem - noite

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_257075_4.pdf

Anexo V - Técnico em Enfermagem - tarde/noite

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_257075_5.pdf

EDITAL 51/2019 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2019– OPERAÇÃO INVERNO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados por meio do CP 533 – Farmacêutico (anexo V) e CP 565 – Técnico em Enfermagem (anexos I ao IV), conforme disposto no item 5.1 do Edital 46-2019 obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a existência de vagas no turno inscrito e as necessidades do Município, para a contratação por tempo determinado para a OPERAÇÃO INVERNO 2019, visando atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Lei nº 12.544, de 23/05/2019, e processo 18.0.000132972-0 nos seguintes termos:

1. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos relacionados no(s):

- a) Anexo I deverão comparecer no dia 06/06/2019, às 09h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala I;
- b) Anexo II deverão comparecer no dia 06/06/2019, às 10h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala I;
- c) Anexo III deverão comparecer no dia 06/06/2019, às 14h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala I;
- d) Anexos IV e V deverão comparecer no dia 06/06/2019, às 16h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala I.

2.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 07/06/2019, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).

2.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL será realizado até o dia 14/06/2019, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).

4. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 19/06/2019, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Técnico em Enfermagem - noite

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_257081_1.pdf

Anexo II - Técnico em Enfermagem - manhã

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_257081_2.pdf

Anexo III - Técnico em Enfermagem - tarde

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_257081_3.pdf

Anexo IV - Técnico em Enfermagem - tarde/noite

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_257081_4.pdf

Anexo V - Farmacêutico - tarde/noite

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_257081_5.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 506/2019 REPUBLICAÇÃO

Cria as siglas e os códigos orçamentários das unidades administrativas do DMAE e revoga a IDG nº 439/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 20.229, de 26 de abril de 2019.

Considerando a necessidade de racionalizar e dinamizar o fluxo dos serviços, bem como padronizar os registros das unidades administrativas nos sistemas orçamentário, contábil, de custos e processamento de dados,

RESOLVE:

Instituir as siglas e códigos orçamentários para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional do DMAE, estabelecida pelo Decreto nº 20.229, de 26 de abril de 2019 e Lei n.º 12.504, de 24 de janeiro de 2019, em especial para adequar as novas competências estabelecidas ao Departamento, conforme anexos desta Instrução.

As siglas e códigos orçamentários utilizados nos projetos orçamentários do DMAE, como regra geral, entraram em vigor a contar de 28 de abril de 2019.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a IDG nº 439/2013, de 18/12/2013.

Porto Alegre, 10 de maio de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

Republicação INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL Nº 506/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2916_ce_256973_1.pdf

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESOLUÇÃO 11111-078, DE 31/05/2019 RESTRIÇÃO TRABALHO EM ALTURA PROCESSO 19.18.000000281-8

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS DE PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Que atividades em altura inferior a 2 metros deverão ser avaliadas e autorizadas formalmente pelo SESMT.

Art. 2º - Que atividades em altura superior a 2 metros estão temporariamente proibidas.

Art. 3º - Que os casos omissos deste Resolução deverão ser resolvidos pelo Coordenador do SESMT.

Art. 4º - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o PG 23411-001 Política de Sanções.

Art. 5º - Registro no SEI 19.18.000000281-8.

Art.6º - Que esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 - PROCESSO 19.0.000000209-0 – Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 17 de junho de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2019 - PROCESSO 19.0.000060078-7 – Contratação de Serviços de elaboração de projeto básico e executivo para reforma e/ou adequações do sistema de iluminação interna e das instalações elétricas de baixa e média tensão, projeto SPDA, plano e projeto executivo de prevenção e proteção contra incêndios, projeto de sistema de iluminação de emergência, de detecção e alarme contra incêndios, laudo técnico estrutural, laudo das instalações elétricas e do SPDA do Paço Municipal e da Fonte Talavera, visando a preservação e valorização do patrimônio público, o atendimento da legislação vigente e a obtenção do alvará de prevenção e proteção contra incêndios (APPCI-CBMRS), conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 18 de junho de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 171/2019 - PROCESSO 19.0.000060008-6 – Registro de Preços de material para defesa civil em situações de urgências, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 17 de junho de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2019 - PROCESSO 19.0.000064121-1 – Aquisição de Materiais Hospitalares, Acessórios e Instrumental Cirúrgico, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 18 de Junho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a alteração da data de abertura abaixo, que ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 235/2018 - PROCESSO 18.0.000050445-5, Sistema de Registro de Preços de prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques, verdes complementares, cemitérios públicos municipais, assim como em canteiros, jardins, pátios, campos de esporte e áreas externas não pavimentadas de imóveis próprios municipais ou sob sua responsabilidade e também a prestação de serviço de capina e de roçada de vias públicas do Município de Porto Alegre.

ABERTURA: será às 10h do dia 17 de junho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 99/2019 - PROCESSO 19.0.000047838-8, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de certificado digital e-CPF e e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP BRASIL, para pessoa física e jurídica, do tipo A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR – CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.900,00.

PREGÃO ELETRÔNICO 140/2019 - PROCESSO 19.0.000054933-1, para aquisição de Eletrodomésticos, Acessórios, Equipamento para cozinha e compressor tipo scroll para a Administração Municipal.

BAGATOLI CIMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME – ITEM 01;

E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA – ITEM 06;

HCF COMERCIO GERAL LTDA-EPP – ITEM 08;

INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – ITEM 05;

SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ITEM 11;

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – ITENS 02, 03, 04, 09 E 10;

VITOR DIOGO WENDLING – ITEM 07.

DESERTO – ITEM 12.

PREGÃO ELETRÔNICO 155/2019 - PROCESSO 19.0.000056411-0, para o Sistema de Registro de Preços para manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR – JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 211.000,00.

Porto Alegre, 3 de junho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO 03/2019

AVISO DE MULTA

PROCESSO 19.0.000066770-9

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão de Julgamentos de Recursos Administrativos, INFORMA QUE APLICARÁ MULTA contratual à empresa COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ 08.894.886/0001-76, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 368/2018.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
(Conforme edital do PE 368/2018 – 0,3% por dia de atraso, ao máximo de 20%)

| | | | |
|-----------------------|------------------|--|-------------------|
| Nº da Nota de Empenho | 2019/43652 | Data de recebimento da Nota de Empenho | 26/04/2019 |
| Nº da DANFE | 2603 | Previsão de entrega do material | 08/05/2019 |
| Valor da DANFE | R\$ 782,00 | Data de entrega do material | 14/05/2019 |
| Prazo de entrega | 10 dias | Dias em atraso | 5 |
| Valor da Multa | R\$ 11,73 | Percentual da multa | 1,5% |

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.

Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para gmat@pgm.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, Procuradoria-Geral do Município.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000061104-9, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 14.085,86 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000061704-7, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 17.201,55 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000040619-4, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 3.391,86 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000068683-9, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 5.304,20 e, nesse contexto, referido

valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000052425-1, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 13.920,70 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000050001-8, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 12.303,77 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000039962-7, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 2.275,03 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no processo SEI 18.0.000041797-8, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 12.523,31 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.000101578.4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
CONTRATADA: COMÉRCIO E TRANSPORTES WS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (AUTOMÓVEL MULTIUSO).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 374/2018 - Lote 4.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019 - (Contrato n.º 2567).
VIGÊNCIA: De 13 de Maio de 2019 até 12 de Maio de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 13 de Maio de 2019 até 12 de Maio de 2020.
VALOR: R\$ 6.049,92 (Seis mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4107.339039990400-4510.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de Abril de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.000101598-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM.
CONTRATADA: TRY TRANSPORTES LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (CAMINHÃO GRANDE COM CD).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 377/2018 - Lote 2.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019 (Contrato n.º 2569).
VIGÊNCIA: De 20 de Maio de 2019 até 19 de Maio de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 20 de Maio de 2019 até 19 de Maio de 2020.
VALOR: R\$7.749,98 (Sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701.4209.339039990400-1.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM.
CONTRATADA: NICHELE & NICHELE LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (CAMINHÃO GRANDE COM CD).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 377/2018 - Lote 4.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019 (Contrato n.º 2566).
VIGÊNCIA: De 09 de Maio de 2019 até 08 de Maio de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 09 de Maio de 2019 até 08 de Maio de 2020.
VALOR: R\$7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701.4209.339039990400-1.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de Maio de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.00062847-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SMED.
CONTRATADA: GA&PF TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Caminhão Peq. CD Com Baú).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 278/2018 - Lote 5.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2019 (Contrato n.º 2563).
VIGÊNCIA: De 13 de Maio de 2019 até 12 de Maio de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 13 de Maio de 2019 até 12 de Maio de 2020.
VALOR: R\$ 7.180,00 (Sete mil, cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.2558.339039990400-20.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SMED.
CONTRATADA: GA&PF TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (VAN Mínimo 14 Passageiros).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 278/2018 - Lote 6.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2019 (Contrato n.º 2564).
VIGÊNCIA: De 13 de Maio de 2019 até 12 de Maio de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 13 de Maio de 2019 até 12 de Maio de 2020.
VALOR: R\$ 7.193,97 (Sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.2558.339039990400-20.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SMED.
CONTRATADA: GA&PF TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (VAN Mínimo 14 Passageiros).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 278/2018 - Lote 7.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2019 (Contrato n.º 2565).
VIGÊNCIA: De 13 de Maio de 2019 até 12 de Maio de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 13 de Maio de 2019 até 12 de Maio de 2020.
VALOR: R\$ 7.195,00 (Sete mil, cento e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.2558.339039990400-20.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de Maio de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000038745-2

AUTUADO: MEDITSCH & MEDITSCH LTDA - ME

CNPJ/CPF: 00.086.188/0001-32

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 157138, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve entrega do Auto de Infração ao Infrator, não sendo atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000008249-0

AUTUADO: VIA VAREJO S/A

CNPJ/CPF: 33.041.260/1264-2

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192291, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve entrega do Auto de Infração ao Infrator, não sendo atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000063434-8

AUTUADO: FAST TRAVEL LANCHES E CONVENIÊNCIA LTDA

CNPJ/CPF: 03.060.713/0001-39

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 142036, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve entrega do Auto de Infração ao Infrator, não sendo atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO: 17.0.000064311-4

AUTUADO: COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE

CPF/MF/CNPJ: 90.330.325/0001-25

DECISÃO: Julgo improcedente a Defesa Prévia da contratada para condená-la ao pagamento de multa, que fixo no valor de 8% do contrato, nos termos da fundamentação, com forte nas cláusulas 10 e 10.6 do contrato, bem como no art. 87, II, da Lei 8.666/93. Fixo o valor em em R\$ 253.387,30 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais, e trinta centavos). O Recurso Hierárquico deverá ser interposto nos emails: arthur.azevedo@portoalegre.rs.gov.br; gutierrez.vieira@portoalegre.rs.gov.br; e/ou felipe.pereira@portoalegre.rs.gov.br. Publique-se no DOPA para a contratada, querendo, apresentar Recurso Hierárquico no prazo de 05 dias úteis. Apresentado Recurso, retorne para análise e encaminhamento ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

BENEFICIÁRIO: FABIO DA SILVA

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.0.000104702-3

TERMO REGISTRADO NA PGM SOB O Nº: 69.202

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60).

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da Concessão do Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Concessão originalmente firmado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 16/04/2019 a 15/10/2019, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000076908-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Laboratório Moogen Sociedade Simples tda.

OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2019, para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para o município de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 178/2019 – PROCESSO 19.10.000002344-2 – Ferragens e Ferramentas Diversas, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 17 de junho de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 161/2019 – PROCESSO 19.10.000002185-7 – Aquisição de Conjunto CLP e Sensores de Pressão, exclusivo-ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 18 de junho de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 207/2019 – PROCESSO 19.10.000004559-4 – Registro de preços para aquisição de hidrômetros e acessórios.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 17 de junho de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2019 – PROCESSO 19.10.000004482-2 – Contratação de serviços de transporte, com motorista.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 18 de junho de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 160/2019 – PROCESSO 19.10.000002184-9- Ponta espiral reta e cônica para desobstrução de esgoto, exclusivo-ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 17 de junho de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

APOSTILA 02

CONTRATADA: Goldengeo Mapeamento e Consultoria Ltda.

PROCESSO SEI 18.10.000001450-2

CONTRATO 03.080172.16.4

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastramento de elementos das redes de água e esgoto de forma georeferenciada

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 147/2019

PROCESSO 19.10.000002088-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Conversor de Frequência

LOTE 01

EMPRESA: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 55.200,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 03 de junho de 2019

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 19.14.000000749-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADO: Franarin e Cia Ltda.

OBJETO: Renovação de assinatura do PLEO - Planilha Eletrônica de Orçamentos, pelo período de março de 2019 a fevereiro de 2020.

VALOR: R\$ 1.586,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039010000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

AMANCIO FERREIRA, Diretor-Geral Adjunto.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 50/2019

PROCESSO: 19.17.000001552-1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERRET LTDA.

OBJETO: Serviço de locação de retroescavadeira (placa IVJ6323), com operador, por preço mensal tendo como unidade de medição a hora trabalhada, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com operador legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de carregamento de resíduos públicos e cargas diversas.

ALTERAÇÃO: do item 4.2 da Cláusula Quarta no Contrato 20/2019, conforme redação abaixo:

4.2 - Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, por hora trabalhada, o valor de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte cinco centavos), com estimativa de até 200 (duzentas) horas mensais trabalhadas, que totalizará o valor de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais) pelo lote 03 do PE 439/2018.

VALOR: R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelo lote 03 do PE 439/2018. O valor anual para o lote 03 é de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039120200-40.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 439/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 19.17.000000835-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA.

O DMLU e a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA. celebraram o Contrato 07/2015 – Processo nº 18.17.000005842-0, em 01/10/2015, com custo mensal de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), e, anualmente, o valor estimado de R\$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais). O objeto da contratação referiu-se à locação de 1 (um) caminhão truck (placa IWI4702) com caçamba basculante com motorista, por preço mensal, legalmente habilitado, para prestar serviço de coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, junto a esta Autarquia.

Consoante justificativas constantes no Processo nº 19.17.000000835-5, a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA. executou serviços não cobertos pelo Contrato 07/2015 ou por termo aditivo contratual, correspondentes à prestação do serviço de locação de veículo, no período de 05/10/2018 a 29/11/2018, conforme expresso pelo Setor de Veículos Locados no despacho 5789691 do referido Processo, conforme Notas Fiscais 2019/11 (anexo 6234865 - Processo Administrativo do DMLU nº 19.17.000000835-5) e 2019/13 (anexo 6234867 - Processo Administrativo do DMLU nº 19.17.000000835-5), atestadas pelo Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta do DMLU, nos respectivos valores R\$ 8.164,00 (oito mil cento e sessenta e quatro reais) e R\$ 9.106,00 (nove mil cento e seis reais), totalizando o valor de R\$ 17.270,00 (dezesete mil duzentos e setenta reais).

O DMLU indenizará à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA. o valor R\$ 17.270,00 (dezesete mil duzentos e setenta reais), referido na Cláusula Segunda do presente Termo de Indenização.

A despesa decorrente do presente Termo de Indenização correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 5001-2217-339092390000-400.

Efetivado o pagamento decorrente do presente instrumento, a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA. confere ao DMLU plena, geral e irrevogável quitação dos serviços referidos.

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA PÚBLICA E INDENIZAÇÃO

PROCESSO: 19.15.000000540-8

TOMADOR DE SERVIÇO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PRESTADOR DE SERVIÇO: Instituto Brasileiro de Amparo ao Excepcional – IBRAMEX

OBJETO: Reconhece os serviços prestados e cobrados através da NF 2019/14, referentes INDENIZAÇÃO do serviço de acolhimento de DJAIR DE SOUZA SIQUEIRA, no período de 27/12/2017 a 13/08/2018

VALOR: R\$ 18.916,62 (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais, sessenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre 03 de junho de 2019

VERA REGINA MARQUEZ PONZIO, Presidente da FASC

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2019 **PROCESSO 19.18.000000282-6**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, reposição / substituição de peças, recarga e reteste de extintores veiculares de ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 19/06/2019, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019 **PROCESSO 19.18.000000283-4**

OBJETO: Aquisição parcelada de lâmpadas

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 18/06/2019, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO 004/2008

PROCESSO: 18.18.000000267-7.

CONTRATO: Aditivo nº 02 ao Contrato Nº POA.02.2018.0033.

MODALIDADE: Convênio nº 004/2008.

CONVENENTE / CESSIONÁRIA: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONVENIADA / CEDENTE: Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre.

OBJETO: Permissão de uso a título oneroso de 01 (uma) área de 31,78 m² localizada na área externa do aeroporto.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: As partes concordam em prorrogar o contrato por um período adicional até o dia 30/06/2019, momento em que o cessionário deverá desocupar a área e quitar todos os valores eventualmente pendentes, sob pena da FRAPORT adotar todas as medidas legais cabíveis para reintegrar a posse da área e cobrar os valores devidos.

Porto Alegre, 24 de maio 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019

PROCESSO: 19.18.000000284-2

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Marília.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14/06/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** às 14hO edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

| ADV. | EMPRESA | CNPJ | O.C. | VALOR | PROCESSO | CONTRATO | SEI |
|----------|------------------------|--------------------|-----------|--------------|------------|----------|-------------------|
| 336/2019 | COMERCIAL RODRISA LTDA | 01.965.872/0001-57 | 1236/2019 | R\$ 58,49 | PE151/2018 | 011/2019 | 18.18.000000669-9 |
| 340/2019 | COMERCIAL RODRISA LTDA | 01.965.872/0001-57 | 1249/2019 | R\$ 980,00 | PE114/2018 | 161/2018 | 18.18.000000506-4 |
| 342/2019 | COMERCIAL RODRISA LTDA | 01.965.872/0001-57 | 1252/2019 | R\$ 191,60 | PE034/2018 | 119/2018 | 18.18.000000301-0 |
| 355/2019 | COMERCIAL RODRISA LTDA | 01.965.872/0001-57 | 1339/2019 | R\$ 294,00 | PE185/2018 | 042/2019 | 19.18.000000039-4 |
| 362/2019 | COMERCIAL RODRISA LTDA | 01.965.872/0001-57 | 1368/2019 | R\$ 3.952,99 | PE163/2018 | 010/2019 | 18.18.000000741-5 |

Porto Alegre 07 de maio de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO****RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, e a Ordem de Serviço nº 008, de 12 de maio de 2017, dá publicidade dos pagamentos e das despesas priorizadas no exercício de 2019, mês de competência Fevereiro, em função de sua essencialidade para as atividades desta empresa pública, bem como em função do princípio da continuidade do serviço público.

| FORNECEDOR | CNPJ | VLR PAGO | PROC. SEI |
|---|--------------------|----------------|-------------------|
| ADM DE IMÓVEIS CERTA (OLINDA B. HENKE TEDESCO | 88.001.086/0001-18 | R\$ 6.901,26 | 17.16.000009987-5 |
| AGENOR & SILVIO TRANSPORTES LTDA | 15.321.819/0001-28 | R\$ 3.488,64 | 17.16.000014468-4 |
| AGIEL - AGÊNCIA DE INT. EMP. ESCOLA LTDA | 01.506.617/0001-74 | R\$ 69.216,10 | 17.16.000013797-1 |
| ALCEO CARLESSO ME | 02.726.274/0001-98 | R\$ 3.779,83 | 17.16.000013661-4 |
| AMELFIS COM. E SINAL. DE PLACAS LTDA. | 94.091.782/0001-65 | R\$ 5.062,35 | 18.16.000004783-8 |
| AUTOTECH CENTRO DE REMOÇÕES E DEPÓSITO LTDA | 18.802.043/0001-56 | R\$ 11.115,00 | 18.16.000028130-0 |
| BENNER SISTEMAS SA | 02.288.055/0001-74 | R\$ 316.669,57 | 18.16.000011654-6 |
| BRASERV LTDA | 94.331.832/0001-34 | R\$ 3.322,15 | 17.16.000011329-0 |
| CARLOS AUGUSTO SANTOS MACHADO | 07.955.219/0001-93 | R\$ 13.628,96 | 17.16.000024974-5 |
| CLARO S.A | 40.432.544/0001-45 | R\$ 11.148,75 | 17.16.000010956-0 |
| COMPANHIA DE PROCESS. DADOS MUNIC. POA | 89.398.473/0001-00 | R\$ 473.085,47 | 17.16.000011069-0 |
| COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL | 28.196.889/0001-43 | R\$ 9.371,12 | 19.16.000011357-7 |
| COMPANHIA PROC.DADOS RGS-PROCERGS | 87.124.582/0001-04 | R\$ 17.304,05 | 17.16.000012749-6 |
| CRÉDITO REAL (CONSTRUTORA SCORZA LTDA) | 92.691.336/0001-66 | R\$ 9.737,70 | 17.16.000010149-7 |
| DIGICON S/A CONTROLE ELET.PARA MECAN. | 88.020.102/0001-10 | R\$ 9.831,55 | 17.16.000014039-5 |
| ELISEU KOPP E CIA LTDA | 93.315.190/0001-17 | R\$ 185.970,51 | 18.16.000005469-9 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | 34.028.316/0026-61 | R\$ 4.977,02 | 17.16.000012685-6 |
| ESCOLA TÉCNICA JOSÉ CÉSAR DE MESQUITA | 92.959.600/0002-80 | R\$ 47.309,17 | 17.16.000010324-4 |
| EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA | 07.044.304/0001-08 | R\$ 264.606,21 | 17.16.000010975-7 |
| FAROL SINALIZAÇÃO LTDA. | 01.292.729/0001-41 | R\$ 3.645,48 | 18.16.000015516-9 |
| GENTE SEGURADORA S.A | 90.180.605/0001-02 | R\$ 6.611,28 | 17.16.000010398-8 |
| GUAPORÉ EQUIPAMENTOS LTDA. | 03.709.445/0001-33 | R\$ 993,25 | 17.16.000018331-0 |
| GUINCHO SAFETY CAR LTDA. | 08.785.285/0001-25 | R\$ 8.407,81 | 18.16.000048142-2 |
| GUSTAVO Z. GRAPIGLIA-ADM E PART LTDA | 92.568.856/0001-86 | R\$ 33.582,89 | 17.16.000010159-4 |
| LBF-ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. | 92.739.606/0001-61 | R\$ 143.027,78 | 17.16.000012604-0 |
| MACOL CONSTRUTORA LTDA. | 88.094.016/0001-51 | R\$ 17.446,88 | 17.16.000010170-5 |

| | | | |
|---|--------------------|-------------------------|-------------------|
| MULTIFASE COML. TÉCNICA LTDA | 03.780.326/0001-77 | R\$ 2.549,64 | 18.16.000010491-2 |
| MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA. | 13.624.934/0001-46 | R\$ 408.808,70 | 17.16.000011281-2 |
| NELSON MALTZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES | 92.828.219/0001-00 | R\$ 41.978,53 | 17.16.000009980-8 |
| NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. | 18.486.182/0001-18 | R\$ 18.492,00 | 19.16.000014845-1 |
| OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA. EPP. | 05.056.633/0001-35 | R\$ 300,00 | 18.16.000052657-4 |
| PANDA TRABALHO EM ALTURA LTDA | 10.233.938/0001-05 | R\$ 13.936,37 | 18.16.000005827-9 |
| PERKONS S/A | 82.646.332/0001-02 | R\$ 522.331,82 | 17.16.000011044-5 |
| PRIME CONS. E ASSE. EMPRESARIAL LTDA | 05.340.639/0001-30 | R\$ 13.463,51 | 18.16.000006773-1 |
| PROTEPAR AR CONDICIONADO LTDA | 08.606.524/0001-32 | R\$ 20.121,92 | 18.16.000038976-3 |
| PSICOARTES PAINEIS LTDA | 91.967.448/0001-34 | R\$ 2.048,50 | 18.16.000010682-6 |
| QUALILOG SERV AUXILIARES ADMINISTRATIVOS | 05.059.447/0001-50 | R\$ 2.789,95 | 18.16.000038684-5 |
| RIBCO DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA -EPP | 05.591.590/0001-98 | R\$ 9.586,12 | 17.16.000014278-9 |
| RUA SISTEMA AUTOMATIZADOS LTDA | 73.675.332/0001-40 | R\$ 3.613,80 | 17.16.000021960-9 |
| SENAT-SERVICO NACIONAL DE APREND.TRANSF. | 73.471.963/0006-51 | R\$ 4.420,00 | 17.16.000014278-9 |
| SHOPPING TOUR-CAMBIO E TURISMO LTDA. | 01.802.239/0001-48 | R\$ 4.750,35 | 17.16.000014278-9 |
| SIGNASUL ENG.DE SINAL.LTDA | 87.060.364/0001-45 | R\$ 8.110,14 | 18.16.000001329-1 |
| SINALTA PROPISTA SIN.SEG.E COM.VISUAL LT | 55.386.445/0001-43 | R\$ 52.934,22 | 18.16.000005469-9 |
| SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A. | 69.034.668/0001-56 | R\$ 1.568.844,19 | 17.16.000011078-0 |
| SULSYSTEM ANÁLISE E DES. SISTEMAS LTDA | 01.211.157/0001-29 | R\$ 9.207,20 | 17.16.000014337-8 |
| TELETONER COM.DE MAT.REPROGRÁFICOS LTDA | 02.312.399/0001-71 | R\$ 20.214,92 | 18.16.000020520-4 |
| TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. | 03.506.307/0001-57 | R\$ 177.511,41 | 17.16.000014336-0 |
| TOXILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA | 73.255.390/0001-14 | R\$ 2.228,38 | 17.16.000013674-6 |
| TRANSJULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME | 15.338.041/0001-60 | R\$ 5.662,48 | 17.16.000011607-9 |
| TRTW INFORMÁTICA LTDA | 08.517.489/0001-85 | R\$ 3.626,62 | 17.16.000015699-2 |
| UNIMED PORTO ALEGRE SOCIEDADE COOPERATIVA | 87.096.616/0001-96 | R\$ 583.657,78 | 18.16.000045935-4 |
| URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA | 10.629.645/0001-41 | R\$ 2.789,84 | 17.16.000016244-5 |
| VERDI CONSTRUÇÕES | 03.928.516/0001-99 | R\$ 5.809,49 | 17.16.000014414-5 |
| VERUS CONSULT. E PERÍCIA CONTABIL LTDA ME | 26.708.862/0001-67 | R\$ 1.175,00 | 18.16.000038685-3 |
| VIP ELEVADORES LTDA | 73.317.513/0001-02 | R\$ 22.958,14 | 17.16.000014625-3 |
| ZANCO & TRENTIN SISTEMAS ELET. E REFRIG. | 22.456.455/0001-59 | R\$ 4.166,66 | 17.16.000013953-2 |
| TOTAL | | R\$ 5.218.328,46 | 19.16.000001720-9 |

A priorização fundamenta-se em relevantes razões de interesse público, no qual são privilegiados os pagamentos de natureza contínua, serviços e materiais, nas quais a interrupção por atraso de pagamento ou sua eminência, acarreta significativo prejuízo na prestação do serviço público, conforme relação de fornecedores, processos e valores acima relacionados.

FÁBIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2018

PROCESSO: 17.16.000020749-0.

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Empresa RBS Participações S/A, CNPJ 68.737.857/0001-22.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

OBJETO DO TERMO: Tem por objeto viabilizar a conjugação de esforços entre a Empresa Pública de Transporte e Circulação e a RBS Participações, com interveniência do Comitê de Comunicação Social, considerando o interesse público insito ao objeto do presente termo, no sentido de disponibilizar a utilização de imagens captadas pelas câmeras do Sistema de Monitoramento de Vídeo em Vias Públicas da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

PRAZO: 12 meses.

BASE LEGAL: Artigo 116 e o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 14/2018

PROCESSO: 18.16.000040809-1.

DONATÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

DOADORA: Irmandade Santa Casa Misericórdia Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a doação 3 latas de 18 litros e 30 galões de 3,6 litros, ambos de tinta acrílica branca da marca Killing.

BASE LEGAL: Leis Federais 8.666/93, 10.406/02 e 13.303/16.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248